



# **Câmara Municipal de Angélica**

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## **Estado do Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº 021/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

***Dispõe sobre a nomeação de vereadores para comporem Comissão Especial de Acompanhamento do Orçamento, Receitas e Despesas Pró Covid-19.***

A Presidência da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 13, I, "j"; 13, III, "a"; 25, V; 33, II; 47 e seguintes, todos do Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 005/2020 de Aatoria do Vereador Aparecido Geraldo Rodrigues a formação de uma comissão especial para acompanhamento dos recursos recebidos pelo Município de Angélica/MS referente à Covid-19;

**CONSIDERANDO** os repasses emergenciais de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados, municípios e Distrito Federal devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar, ao longo do período de decretação do estado de calamidade, as atividades dos entes recebedores dos recursos, com o objetivo de examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão diretamente relacionado a ações de combate à Covid-19 e suas consequências; e

**CONSIDERANDO** eleição, pelo plenário, dos membros da Comissão Especial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial de Acompanhamento do Orçamento, Receitas e Despesas Pró Covid-19.



# Câmara Municipal de Angélica

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## Estado do Mato Grosso do Sul

**Art. 2º** Nomear os vereadores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

**Presidente:** Aparecido Geraldo Rodrigues

**Relator:** Adão Correia Gonçalves

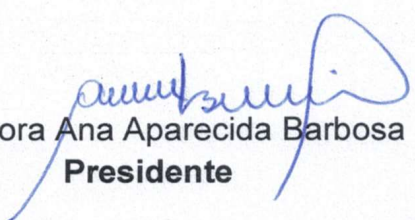
**Membro:** Rubens Bogaz Hernandez

**Art. 3º** Terão como prazo limite 31.12.2020 para apresentação do relatório de seus trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica - MS, 18 de agosto de 2020.

  
Vereadora Ana Aparecida Barbosa  
**Presidente**

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Angélica - MS, em 18 de agosto de 2020.